



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.622, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar valores referentes ao recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Parágrafo único. Os valores repassados são referentes a recurso vinculado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os valores decorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de agosto de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração